

Certifico que a Lei nº 92
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls 102
13 de janeiro de 1.994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 92

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ENTIDA
DES QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

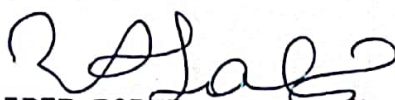
Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as seguintes Instituições: Conselho Desenvolvimento Comunitário Lagoa Grande; Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Cais e Associação de Pequenos Produtores Rurais de Buritinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de janeiro de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 31 de dezembro de 1.993.


VALDIR RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal


CASSIMIRO GALVÃO FILHO
Secretário Municipal